



Ofício CASA CIVIL n.º 027/2024

Rorainópolis - RR, 24 de janeiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor.

**EDIVAM IVO**

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Rua Pedro Daniel, S/nº, Centro.

Câmara Municipal de Rorainópolis

Recebido  
24/01/2024  
Feriado na M<sup>e</sup> Coelho  
às 12:11

LIDO NO EXPEDIENTE NA  
SESSÃO 20/02/2024

Vanila Assandri  
SECRETÁRIO

**Assunto: PROJETO DE LEI – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Após cumprimenta-lo cordialmente, encaminho à esta Casa Legislativa para, em sessão extraordinária, apreciar o Projeto de Lei 02/2024, anexo, com a ementa em pauta: **“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Atenciosamente,

ALESSANDRO

DALTRO

SOUSA:837833422

87

**ALESSANDRO DALTRO SOUSA**

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRO DALTRO  
SOUSA:83783342287  
Dados: 2024.01.24 12:45:38  
-03'00'

Mensagem nº 001/2024

Rorainópolis – RR, 24 de janeiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor.

**EDIVAM IVO**

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Rua Pedro Daniel, S/nº, Centro.

Câmara Municipal de Rorainópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª, Projeto de Lei que: **“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Tem como iniciativa este projeto de Lei, regulamentar a designação da função de agente de compra e equipe de apoio. Considerando a Lei nº 14.133/2021, que revoga todas as demais leis de processo licitatório, bem como a necessidade de dar continuidade ao processo de aquisições e contratações mediante a nova lei de licitação, encaminho este projeto de lei para que esta Casa Legislativa faça a apreciação em caráter de urgência, tendo em vista que todas as contratações dependem dessa regulamentação.

São essas as motivações que ensejaram o envio deste Projeto de Lei, que estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à V. Exª e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

ALESSANDRO

DAI TRO

SOUSA:83783342287

**ALESSANDRO DALTRO SOUSA**

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO DALTRO  
SOUSA:83783342287  
Dados: 2024.01.24 12:45:58 -03'00'



**PROJETO DE LEI Nº 022/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES  
PARA A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece regras e diretrizes para a designação de servidor para a função de Agente de Contratação, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de RORAINÓPOLIS/RR.

Art. 2º A licitação será gerida por um agente de contratação, pessoa nomeada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, monitorar o progresso da licitação, impulsionar o procedimento licitatório e realizar quaisquer outras atividades necessárias para a condução adequada do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será assistido por uma equipe de apoio e será responsável individualmente pelos atos que praticar, *exceto quando for levado a erro pela ação da equipe*.

§ 2º Em relação ao Município de Rorainópolis/RR, é importante notar que não há servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública designados para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO. A responsabilidade de gerir por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções vitais à implementação desta Lei recai sobre a autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa apontarem, desde que cumpram os requisitos estabelecidos. Durante este processo, é crucial respeitar o Art. 7º, II, II e III da Lei nº 14.133/21.

§ 3º As Gratificações serão concedidas em conformidade com as disposições orçamentárias anuais estabelecidas na Lei 478/2023, intitulada "Diretrizes Orçamentárias".

**Art. 3º** A Gratificação para o exercício da função de Agente de Contratação está correlacionada as disposições orçamentárias anuais estabelecidas na Lei 478/2023, intitulada "Diretrizes Orçamentárias".

**Art. 4º** Fica autorizada a inclusão destas ações e despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/2000.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis para o fiel cumprimento da presente lei;

**Art. 6º** As disposições desta Lei aplicam-se ao Agente de Contratação quando designado Pregoeiro.

**Art. 7º** Poderá a autoridade máxima, por sua única e exclusiva discricionariedade realizar a contratação de profissionais para assessoramento do agente de contratação.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis/RR, 24 de janeiro de 2024.

ALESSANDRO  
DALTRO  
SOUSA:83783342  
287

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRO DALTRO  
SOUSA:83783342287  
Dados: 2024.01.24  
12:40:50 -03'00'

**ALESSANDRO DALTRO DE SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL